



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DA BARCA

PROJETO DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO

| | |
|-----------------|--|
| Assunto: | Aquisição de equipamento multifuncional de impressão e manutenção |
|-----------------|--|

No âmbito do artigo 112º do CCP, foi aberto procedimento sob a forma de ajuste direto, por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de catorze de julho de dois mil e quinze para o fornecimento em epígrafe.

Ao vigésimo quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e quinze, foi entregue a proposta da empresa convidada, Beltrão Coelho – Sistemas de Escritório, Ldª, no valor de 13.524,48 €.

Foi verificada a proposta, tendo-se concluído que respeita o convite e caderno de encargos, não ultrapassando o valor base do procedimento de 13.550,00 €.

Nos termos do artigo 125º do CCP, quando tenha sido apresentada uma única proposta, compete aos serviços da entidade adjudicante submeter o projeto da decisão de adjudicação ao órgão competente para a decisão de contratar, que no presente caso é o Sr. Presidente de Câmara.

Assim, face ao acima referido este serviço não vê inconveniente na decisão de adjudicar o referido fornecimento, identificada em título, à empresa Beltrão Coelho – Sistemas de Escritório, Ldª

Assim, concluída a análise das propostas e em consequência do que acima se expôs, existe apenas uma única proposta e por este facto não há lugar à aplicação do critério de adjudicação. Desta forma, propõe-se a adjudicação para o fornecimento, identificado em título à entidade acima referida, pelo valor de 13.524,48 euros (mais IVA).

No caso de adjudicação à empresa acima referida, esta deve apresentar os documentos exigidos no ponto VIII do Convite e no nº 1 alínea a) e b), do artº 81º do CCP.

Ponte da Barca, 30 de julho de 2015

Gab. Sistemas de Inf.-Coordenação

Dr. Arnaldo José O. Braga Carvalho